



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº 19/2023
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE 2º CICLO

A Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, através da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (Progeac), considerando o disposto nas Resoluções do Conselho Universitário (Consuni) ns. 01/2017, 08/2021 e 12/2021, Instrução Normativa do Comitê de Acompanhamento da Política de Cotas (CAPC) n. 02/2022 e na Lei Federal n. 12.711/2012, alterada pela Lei Federal n. 13.409/2016, torna público o edital do processo seletivo para ingresso em cursos de 2º ciclo, observadas as seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital regulamenta o processo seletivo para ingresso em cursos de 2º ciclo, no período 2023.3, por estudantes da UFSB que tenham integralizado um Bacharelado Interdisciplinar (BI) ou Licenciatura Interdisciplinar (LI).
- 1.2. Serão considerados neste processo seletivo, para fins de integralização dos cursos de 1º ciclo, os componentes curriculares cursados com aprovação até o quadrimestre 2023.1.
- 1.3. Por força de decisão judicial nas ações 1002748-15.2022.4.01.3310 e 1002490-05.2022.4.01.3310 fica suspensa a aplicação da Resolução Consuni n. 12/2021 para candidatas/os às vagas oferecidas nos cursos de Direito e Medicina.
 - 1.3.1. Para os cursos de Direito e Medicina, restam sem efeito os itens de 2.2 a 2.10 deste edital.
 - 1.3.2. Todas/os as/os candidatas/os a vagas nos cursos de Direito e Medicina serão classificadas/os como ampla concorrência e de acordo com os critérios dispostos no item 4 deste edital.

2. VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas através deste processo seletivo um total de 351 vagas distribuídas nos três *campi* da UFSB, conforme anexo I deste edital.
- 2.2. As vagas disponibilizadas neste processo seletivo terão duas modalidades de concorrência:
 - a. ampla concorrência;
 - b. ações afirmativas para estudantes oriundos de escolas públicas, conforme a Lei n. 12.711/2012, dita “Lei de Cotas” e Resolução Consuni n. 12/2021.
- 2.3. A descrição de cada modalidade de vaga reservada consta do anexo I deste edital.

- 2.4. As respectivas definições de Escola Pública, Renda Per Capita Familiar, Pessoa com Deficiência e Autodeclaração Étnico-racial estão estabelecidas pela Lei n. 12.711/2012 e alterações posteriores.
- 2.5. Compete exclusivamente à/ao candidata/o certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos por lei para concorrer às vagas reservadas, sob pena de, caso selecionada/o, perder o direito à vaga.
- 2.6. Ocorrendo a reserva de vagas, a/o candidata/o convocada/o neste processo seletivo que optar pelas vagas reservadas deverá enviar a documentação exigida para sua modalidade de concorrência, conforme cronograma disponível no item 6 deste edital, de forma on-line pelo link: [Formulário de matrícula](#).
- 2.6.1. A/O candidata/o deve utilizar o número do CPF para acessar o formulário eletrônico de matrícula.
- 2.6.2. A matrícula apenas será homologada caso o envio do formulário tenha sido finalizado e a documentação atenda aos requisitos do edital, conforme a modalidade de concorrência escolhida no momento da inscrição.
- 2.6.3. O rol de documentos necessários para cada modalidade de vaga reservada está elencado no anexo III deste edital.
- 2.6.4. Todas as declarações necessárias para cada modalidade de vaga reservada encontram-se nos anexos deste edital, que devem ser impressas e enviadas preenchidas no momento da matrícula.
- 2.6.5. As/Os candidatas/os às vagas reservadas para estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita poderão optar por entregar o comprovante de inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), gerado **exclusivamente** no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ou, caso contrário, entregar todos os documentos do Anexo II deste edital, conforme a(s) situação(ões) em que se enquadrem. A data de atualização do CadÚnico não deverá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses.
- 2.7. Candidatas/os convocadas/os para matrícula nas cotas L2, L6, L10 e L14 deverão comparecer presencialmente no campus de matrícula do curso de 1º ciclo, para verificação de autodeclaração étnico-racial, conforme cronograma disponível no item 6 deste edital devendo apresentar documento de identificação no momento da verificação.
- 2.7.1. A homologação no processo seletivo apenas será realizada mediante confirmação da informação declarada em procedimento de verificação.
- 2.7.2. A verificação da veracidade da identidade de autodeclarados indígenas pelas Comissões de Verificação, incluirá, além do comparecimento à banca de verificação, a apresentação de:
 - a. documento comprobatório fornecido pela Fundação Nacional do Índio, atestando que a comunidade onde reside o estudante é reconhecida como indígena;
 - b. documento(s) firmado(s) por uma ou mais lideranças comunitárias que ateste(m) o reconhecimento da/o candidata/o como integrante da comunidade por ela/e declarada, conforme modelo disponível no anexo XIII deste edital.

- 2.7.3. Alternativamente, o documento descrito na alínea “a” do item 2.7.2 poderá ser fornecido pelo Movimento Unido dos Povos e Organizações Indígenas da Bahia (Mupoiba) ou entidade reconhecida por este, em caso de comunidades que ainda não obtiveram esse reconhecimento por parte do Estado brasileiro.
- 2.7.4. O(s) documento(s) descrito(s) na alínea “b” do item 2.7.2 pode(m) variar de acordo com a comunidade indígena declarante, podendo envolver a aprovação de uma liderança específica, com denominações diversas (não necessariamente um “cacique”) ou a exigência de mais de uma assinatura. É responsabilidade da/o candidata/o verificar se os documentos apresentados estão de acordo com as normas indicadas por sua comunidade.
- 2.7.5. A apresentação dos documentos citados no item 2.7.2 deverá ser realizada no momento do comparecimento para banca de verificação.
- 2.8. Para os cursos em que não ocorrer a reserva de vagas e não houver, como consequência, necessidade de apresentação de documentação de matrícula para cotistas, a/o candidata/o aprovada/o, conforme resultado final, terá a matrícula automaticamente efetivada para o curso de aprovação, sendo aplicado o mesmo critério para candidatas/os de ampla concorrência.
- 2.9. Caso não haja mais candidatas/os a serem convocadas/os para determinada modalidade de concorrência, proceder-se-á à convocação de candidatas/os em outras modalidades, conforme Lei n. 12.711/2012:

Modalidade de concorrência	Ordem de modalidades a convocar
A0	L10 > L9 > L2 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5
L1	L10 > L9 > L2 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L2	L10 > L9 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L5	L14 > L13 > L6 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0
L6	L14 > L13 > L5 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0
L9	L10 > L2 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L10	L9 > L2 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L13	L14 > L6 > L5 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0
L14	L13 > L6 > L5 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0

- 2.10. Não havendo o preenchimento de determinada vaga supranumerária, esta não será preenchida por outra modalidade de concorrência ou grupo de vaga supranumerária.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://segundociclo.ufsb.edu.br>, conforme cronograma disponível no item 6 deste edital.
- 3.2. A/O candidata/o poderá escolher até 2 opções distintas de cursos de 2º ciclo.
- 3.3. A/O candidata/o deverá optar, no ato de sua inscrição, pela modalidade de concorrência desejada, a qual ficará vinculada/o durante todo o processo seletivo.
- 3.4. Terão a inscrição homologada neste processo seletivo:
- as/os estudantes dos cursos de 1º ciclo da UFSB que ainda não colaram grau e que tenham integralizado o curso no período 2023.1.
 - as/os egressas/os dos cursos de 1º ciclo da UFSB que tenham colado grau nos cinco anos anteriores a este processo seletivo.

- 3.4.1. Estudantes em condição de permanência no curso, de acordo com o disposto na Resolução Consuni n. 10/2021, e que tenham integralizado seu curso antes do período informado na alínea “a”, poderão concorrer neste processo seletivo desde que, uma vez aprovados, solicitem colação de grau no curso de 1º ciclo.
- 3.4.2. Estudantes de 2º ciclo poderão concorrer neste processo seletivo desde que não tenham ultrapassado 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso até o momento da inscrição nesta seleção.
- 3.5. Após o período de inscrições, será divulgada lista de inscrições homologadas, conforme cronograma previsto no item 6 deste edital.
- 3.6. A/O candidata/o poderá solicitar cancelamento de sua inscrição no processo seletivo em até 02 dias corridos após o fim do período de inscrições, acessando o formulário eletrônico disponível no item 3.1 deste edital.
- 3.6.1. O cancelamento de inscrição é definitivo, não sendo possível realizar nova inscrição após o cancelamento.

4. PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Os requisitos para concorrência em cada curso são especificados no anexo II deste edital.
- 4.2. O processo seletivo será realizado de acordo com as seguintes etapas:
 - I. Avaliação dos requisitos para concorrência aos cursos e classificação da 1ª opção de curso de todas/os as/os candidatas/os regularmente inscritas/os no processo seletivo;
 - II. Avaliação dos requisitos para concorrência aos cursos e classificação da 2ª opção de curso das/os candidatas/os não aprovadas/os em 1ª opção.
- 4.3. Uma vez contemplada/o com uma vaga, a/o candidata/o não participará do processamento da 2ª opção.
- 4.4. Caso o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de 2º ciclo determine acesso ao curso somente para egressos/as de determinado(s) curso(s) de 1º ciclo, esta regra apenas será aplicada em caso de número de candidatas/os superior ao número de vagas disponíveis.
 - 4.4.1. Ocorrendo o disposto no item 4.4, ordenar-se-á a lista de candidatas/os prioritariamente pelas/os egressas/os do(s) curso(s) de 1º ciclo determinado(s) no PPC e, restando vagas disponíveis, pelas/os demais candidatas/os.
- 4.5. Caso o PPC determine acesso ao curso somente para candidatas/os que tenham integralizado determinada Área de Concentração, esta regra apenas será aplicada em caso de número de candidatas/os superior ao número de vagas disponíveis.
 - 4.5.1. Ocorrendo o disposto acima, a/o candidata/o, uma vez aprovada/o para o curso de 2º ciclo, deverá integralizar a Área de Concentração prevista no PPC até o prazo final para conclusão de seu curso.
- 4.6. Havendo mais candidatas/os inscritas/os do que vagas ofertadas para determinado curso, as/os candidatas/os serão classificadas/os de acordo com o Coeficiente de Rendimento Médio Ponderado (CRMP), considerados os seguintes pesos:

$$\text{CRMP} = \frac{1 \times \text{CRG} + 1,5 \times \text{CRGA} + 2 \times \text{CRAC} + \text{TP}}{1 + 1,5 + 2,0 + 0,3}$$

- a. Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) no BI/LI. Peso 1,0;
O cálculo leva em conta a média aritmética ponderada das notas obtidas em todos os componentes curriculares cursados com aproveitamento pela carga horária.
 - b. Coeficiente de Rendimento na Grande Área (CRGA). Peso 1,5;
O cálculo leva em conta a média aritmética ponderada das notas obtidas nos componentes curriculares cursados com aproveitamento pertencentes à Grande Área (conforme detalhado no anexo XX) pela carga horária.
 - c. Coeficiente de Rendimento na Área de Concentração (CRAC). Peso 2,0;
O cálculo leva em conta a média aritmética ponderada das notas obtidas nos componentes curriculares cursados com aproveitamento pertencentes à Área de Concentração (conforme detalhado no anexo XX) pela carga horária.
 - d. Tempo de Permanência: bônus a ser acrescentado de acordo com o tempo de permanência da/o candidata/o no curso de 1º ciclo:
 - I. maior ou igual a 9 quadrimestres de permanência: 3,0 pontos;
 - II. maior ou igual a 6 e menor que 9 quadrimestres de permanência: 2,0 pontos.
- 4.6.1. O Coeficiente de Rendimento Médio Ponderado será calculado a partir de todas as notas consolidadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas até o momento da inscrição neste processo seletivo.
- 4.6.2. Os componentes curriculares de Grande Área e Área de Concentração a serem utilizados para fins do cálculo acima estão descritos no anexo XIV deste edital.
- 4.6.3. Para o curso de Medicina, o Coeficiente de Rendimento Médio Ponderado será aplicado conforme § 2º, art. 2º da Resolução Consuni n. 01/2017.
- 4.6.4. Para o curso de Medicina, o CRG será calculado considerando-se todos os componentes curriculares que não fazem parte da área de saúde.
- 4.6.4.1. Entende-se por componentes curriculares da área de saúde todos aqueles listados no quadro 04 do anexo XX deste edital.
- 4.6.5. Não serão considerados para o cálculo os componentes curriculares cancelados, reprovados, dispensados, em aberto, as atividades complementares e os componentes curriculares cujo rendimento escolar não é expresso de forma numérica.
- 4.7. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate nesta ordem:
 - I. Número de componentes curriculares obrigatórios cumpridos no BI ou LI, pertencentes à estrutura curricular do curso pretendido;
 - II. Número de componentes curriculares optativos cumpridos no BI ou LI, pertencentes à estrutura curricular do curso pretendido;
 - III. CRG.
- 4.8. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na forma de listas de classificação, identificando todas/os as/os candidatas/os classificadas/os e aprovadas/os em cada opção, conforme item 4.2 deste edital, por curso/campus e pela ordem decrescente do valor do CRMP.
- 4.9. Caso ainda haja vagas após a 1ª chamada, será realizada convocação de candidatas/os para apresentação de documentação de matrícula, seguindo a ordem de classificação, conforme cronograma disponível no item 6 deste edital.
- 4.10. A/O candidata/o aprovada/o na 1ª chamada em uma de suas opções de curso não poderá participar da convocação para 2ª chamada.

5. RECURSOS

- 5.1. Para cada uma das fases recursais informadas no cronograma, disponível no item 6 do edital, a/o candidata/o que deseja recorrer deverá fazê-lo por endereço eletrônico, conforme abaixo:

Recurso contra resultado das inscrições	selecaodiscente.recurso@ufsb.edu.br
Recurso contra resultado preliminar	selecaodiscente.recurso@ufsb.edu.br
Recurso contra não homologação de matrícula por documentação insuficiente	Candidatas/os convocadas/os para o Campus Jorge Amado: matriculacja@ufsb.edu.br
	Candidatas/os convocadas/os para o Campus Paulo Freire: matriculacpf@ufsb.edu.br
	Candidatas/os convocadas/os para o Campus Sosígenes Costa: matriculacsc@ufsb.edu.br
Recurso contra não homologação de matrícula por indeferimento em procedimento de verificação de autodeclaração étnico-racial	selecaodiscente.recurso@ufsb.edu.br

- 5.2. A/O candidata/o que interpuser recurso deverá ser consistente e objetiva/o em seu pleito, bem como instruí-lo com a documentação pertinente às suas alegações. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos liminarmente.
- 5.3. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

6. CRONOGRAMA

1ª Chamada	Inscrições	08 a 12/mai
	Cancelamento de inscrição	13 e 14/mai
	Publicação das inscrições homologadas	22/mai
	Recurso contra resultado das inscrições	23 e 24/mai
	Resultado dos recursos	29/mai
	Resultado preliminar	02/jun
	Recurso contra resultado preliminar	03 a 05/jun
	Resultado final e convocação para envio de documentação de matrícula e verificação de autodeclaração étnico-racial	12/jun
	Envio de documentação de matrícula e verificação de autodeclaração étnico-racial	15 e 16/jun
	Publicação das matrículas homologadas	22/jun
	Recurso contra resultado de matrícula	23 a 26/jun
	Resultado dos recursos	30/jun

2ª Chamada	Convocação para envio de documentação de matrícula e verificação de autodeclaração étnico-racial	04/jul
	Envio de documentação de matrícula e verificação de autodeclaração étnico-racial	06 e 07/jul
	Publicação das matrículas homologadas	13/jul
	Recurso contra a homologação de matrícula	14 a 16/jul
	Resultado dos recursos	21/jul
	Publicação do número de matrícula	24/ago

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O cadastro das novas matrículas das/os candidatas/os aprovadas/os neste processo seletivo será realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) antes do início do quadrimestre 2023.3.
- 7.1.1 O procedimento acima ocorrerá de maneira compulsória, matriculando-se a/o candidata/o no curso para o qual foi aprovada/o.
- 7.1.2 Estudante que já possui vínculo ativo na UFSB, caso aprovado neste processo seletivo, terá este cancelado no momento da efetivação da nova matrícula.
- 7.1.3 A/o candidata/o que já tenha sido homologada/o em outro processo seletivo da UFSB para ingresso em 2023.3, caso aprovada/o neste processo seletivo, terá o vínculo anterior tornado sem efeito após a efetivação da nova matrícula.
- 7.2. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital e nas normas da UFSB.
- 7.3. Após a divulgação do resultado final, a/o candidata/o deverá observar eventuais instruções da Unidade Acadêmica para a qual foi aprovada/o a respeito de seu curso.
- 7.4. Após o resultado do processo seletivo coordenado pela PROGEAC, as Unidades Acadêmicas coordenarão e executarão os critérios adicionais previstos nos PPC de seus cursos, tais como provas de habilidades, exigência de memoriais, ou outros critérios porventura estabelecidos.
- 7.5. Fica facultado à UFSB solicitar às/aos candidatas/os, a qualquer momento, os documentos que julgar necessários para as diversas comprovações pertinentes a este processo seletivo.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEAC.

Itabuna, 24 de abril de 2023.

Francesco Lanciotti Junior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

EDITAL Nº 19/2023**ANEXO I
QUADRO DE VAGAS****CAMPUS JORGE AMADO – ITABUNA****CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AGROFLORESTAIS - CFCAF****ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
1	0	1	0	2	0	1	0	0	1	1	1	1	1	10

ENGENHARIA FLORESTAL (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
2	1	2	0	2	0	1	0	0	1	1	1	1	1	13

CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNOCIÊNCIAS E INOVAÇÃO - CFTCI**ENGENHARIA AMBIENTAL E DA SUSTENTABILIDADE (BACHARELADO) – Noturno**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
2	1	2	0	2	0	1	0	0	1	1	1	1	1	13

ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA (BACHARELADO) – Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
2	1	2	0	2	0	1	0	0	1	1	1	1	1	13

ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
2	1	2	0	2	0	1	0	0	1	1	1	1	1	13

CENTRO DE FORMAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS - CFPPTS**MÍDIA E TECNOLOGIA (BACHARELADO) – Matutino/Vespertino/Noturno**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
1	0	1	0	2	0	1	0	0	1	1	1	1	1	10

POLÍTICAS PÚBLICAS (BACHARELADO) – Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
2	1	2	0	2	0	1	0	0	1	1	1	1	1	13

PRODUÇÃO CULTURAL (BACHARELADO) – Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
1	0	1	0	2	0	1	0	0	1	1	1	1	1	10

CAMPUS PAULO FREIRE – TEIXEIRA DE FREITAS**CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - CFCS****BIOMEDICINA - (BACHARELADO) – Matutino/Vespertino/Noturno**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
2	1	3	0	3	0	1	0	0	1	1	1	1	1	15

MEDICINA (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	46

PSICOLOGIA (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
6	2	7	1	7	0	1	0	1	1	1	1	1	1	30

CENTRO DE FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - CFDT**ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
1	0	1	0	2	0	1	0	0	1	1	1	1	1	10

GESTÃO AMBIENTAL (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
1	0	1	0	2	0	1	0	0	1	1	1	1	1	10
MÍDIAS DIGITAIS (BACHARELADO) - Noturno														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
1	0	1	0	2	0	1	0	0	1	1	1	1	1	10

CAMPUS SOSÍGENES COSTA - PORTO SEGURO

CENTRO DE FORMAÇÃO EM ARTES E COMUNICAÇÃO - CFAC

ARTES DO CORPO EM CENA (BACHARELADO) – Noturno														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
1	0	1	0	2	0	1	0	0	1	1	1	1	1	10
JORNALISMO – (BACHARELADO) – Noturno														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
1	0	1	0	2	0	1	0	0	1	1	1	1	1	10
SOM, IMAGEM E MOVIMENTO (BACHARELADO) – Noturno														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
1	0	1	0	2	0	1	0	0	1	1	1	1	1	10

CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - CFCAm

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
2	1	3	0	3	0	1	0	0	1	1	1	1	1	15
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
1	0	1	0	2	0	1	0	0	1	1	1	1	1	10
OCEANOLOGIA - (BACHARELADO) - Matutino/Vespertino/Noturno														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
1	0	1	0	2	0	1	0	0	1	1	1	1	1	10

CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CFCHS

ANTROPOLOGIA (BACHARELADO) - Vespertino/Noturno														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
1	0	1	0	2	0	1	0	0	1	1	1	1	1	10
DIREITO (BACHARELADO) - Integral														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40
GESTÃO PÚBLICA E SOCIAL (BACHARELADO) - Noturno														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
1	0	1	0	2	0	1	0	0	1	1	1	1	1	10
HISTÓRIA (LICENCIATURA) - Noturno														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SC	Total
1	0	1	0	2	0	1	0	0	1	1	1	1	1	10

Legenda das ações afirmativas:

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

SI: Povos indígenas aldeados.

SQ: Povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais.

SCi: Povos de origem cigana.

ST: Pessoas transexuais, travestis e transgêneros.

SC: Egressos de Colégios Universitários que tenham cursado o ensino médio em escolas Públicas dos municípios sedes ou de municípios num raio de até 50km dos colégios Universitários da UFSB.

EDITAL Nº 19/2023

ANEXO II REQUISITOS PARA CONCORRÊNCIA AOS CURSOS

CENTRO DE FORMAÇÃO	CURSOS	FORMAÇÃO EXIGIDA
Centro de Formação em Ciências Agroflorestais (CFCAf)	Engenharia Agrícola e Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído o BI-Ciências*
	Engenharia Florestal	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído o BI-Ciências*
	Engenharia de Aquicultura e Recursos Hídricos	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
Centro de Formação em Tecnociências e Inovação (CFTCI)	Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
	Engenharia Sanitária e Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
	Engenharia de Transportes e Logística	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais (CFPPTS)	Mídia e Tecnologia	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
	Produção Cultural	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
	Políticas Públicas	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
Centro de Formação em Ciências da Saúde (CFCS)	Medicina	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído o BI-Saúde* • Ter integralizado a Área de Concentração Saúde-Enfermidade-Cuidado do BI-Saúde (quadro 01)
	Psicologia	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB • Ter integralizado a Área de Concentração Subjetividade, Processos Biopsicosociais e Comunitários (quadro 02)
	Biomedicina	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído o BI-Ciências, BI-Saúde ou a LI-Ciências da Natureza e suas Tecnologias*
Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial (CFDT)	Engenharia Civil	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
	Mídias Digitais	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
	Gestão Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
Centro de Formação em Artes e Comunicação (CFAC)	Artes do Corpo em Cena	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
	Som, Imagem e Movimento	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
	Jornalismo	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
Centro de Formação em Ciências Ambientais (CFCAm)	Ciências Biológicas	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
	Engenharia Sanitária e Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído o BI-Ciências (habilitação na Grande Área, Estudos Ambientais, Ciências Agrárias ou Tecnociências), BI-Saúde, LI-Ciências da Natureza e suas Tecnologias ou LI-Matemática e Computação e suas Tecnologias*
	Oceanologia	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais (CFCHS)	Antropologia	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB
	Direito	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído o BI-Humanidades* • Ter integralizado a Área de Concentração Estado, Sociedade e Participação Cidadã do BI-

		Humanidades (quadro 03)
	História	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB • Ter cursado, ou vir a cursar, 06 componentes curriculares (CCs) do BI-Humanidades e 07 CCs, da LI-Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias conforme descrito no quadro abaixo (quadro 04)
	Gestão Pública e Social	<ul style="list-style-type: none"> • Ter concluído qualquer curso de 1º ciclo da UFSB

*Conferir item 4.4.1 do edital.

Componentes Curriculares

Quadro 01 **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SAÚDE-ENFERMIDADE-CUIDADO (480h)**

120h em cada Bloco Temático: Bases Bioecológicas da Saúde, Propedêutica dos Problemas de Saúde, Bases Psicossocioculturais da Saúde e Promoção e Vigilância em Saúde

BLOCO TEMÁTICO BASES BIOECOLÓGICAS DA SAÚDE

Código	Componente Curricular	C.H.
0286	PRINCÍPIOS DE PATOLOGIA	60
0154	BASES MORFOFUNCIONAIS DA SAÚDE	60
0416	CONCEPÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA	60
0476	FARMACOLOGIA	60
0229	NEUROCIÊNCIAS E COMPORTAMENTO	60
0484	PERSPECTIVA EVOLUTIVA HUMANA	60
0385	SISTEMAS DE CONTROLE HOMEOSTÁTICOS E ALOSTÁTICOS	60
0136	BIOLOGIA CELULAR	60
0231	BIOQUÍMICA	60
0335	GENÉTICA BÁSICA	60
0450	MICROBIOLOGIA: NOÇÕES BÁSICAS	60

BLOCO TEMÁTICO PROPEDÊUTICA DOS PROBLEMAS DE SAÚDE

Código	Componente Curricular	C.H.
0156	SEMIOLOGIA/PROPEDÊUTICA CLÍNICA GERAL	60
0370	SEMIOLOGIA/PROPEDÊUTICA DOS PROBLEMAS DE SAÚDE NA GESTAÇÃO	60
0413	SEMIOLOGIA/PROPEDÊUTICA EM SAÚDE NA INFÂNCIA E NA ADOLESCÊNCIA	60
0234	SEMIOLOGIA/PROPEDÊUTICA DOS PROBLEMAS DE SAÚDE NA IDADE ADULTA	60
0318	SEMIOLOGIA/PROPEDÊUTICA DOS PROBLEMAS DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA	60
0455	OFICINA DE CUIDADOS EM SAÚDE BASEADOS EM EVIDÊNCIAS	30
0317	SEMIOLOGIA E PROPEDÊUTICA GERAL	60

BLOCO TEMÁTICO BASES PSICOSSOCIOCULTURAIS DA SAÚDE

Código	Componente Curricular	C.H.
0283	ACESSIBILIDADE, INCLUSÃO E SAÚDE	30
0045	BASES PSÍQUICAS, SOCIAIS E CULTURAIS DA SAÚDE	60
0541	CRENÇAS, RELIGIÕES, ESPIRITUALIDADE E SAÚDE	60
0291	DESENVOLVIMENTO HUMANO NO CICLO VITAL	60
0369	MODELOS DE SAÚDE-ENFERMIDADE-CUIDADO	60
0155	RACIONALIDADES MÉDICAS E SISTEMAS TERAPÊUTICOS	60
0287	RELAÇÃO SUJEITO-PROFISSIONAL DE SAÚDE	60
0293	TRABALHO E SAÚDE	60
0537	BASES PSÍQUICAS E CULTURAIS DA MORTE, PERDA E LUTO	60
0641	BIOÉTICA (60H)	60
0277	CORPOREIDADE, SUBJETIVIDADE E CONTEMPORANEIDADE	60
0276	FUNDAMENTOS DE PSICOLOGIA: CIÊNCIA E PROFISSÃO	60
0623	GÊNERO, SEXUALIDADE E PODER	60

0193	TEMAS CONTEMPORÂNEOS SOBRE DIVERSIDADE SEXUAL	60
0480	TÓPICOS ESPECIAIS EM PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	60
0418	SUBJETIVIDADE E MODOS DE SUBJETIVAÇÃO	60
0358	BASES HISTÓRICAS E EPISTEMOLÓGICAS DAS PSICOLOGIAS	60

BLOCO TEMÁTICO PROMOÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código	Componente Curricular	C.H.
0419	EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE	60
0157	EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE	60
0235	PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE	60
0289	SAÚDE DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE	60
0380	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	60
0233	VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DE ZOOSE	60
0481	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE DETERMINANTES	60
0475	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE AGRAVOS	60
0304	ESTATÍSTICA PARA AS CIÊNCIAS	60
0273	GESTÃO PÚBLICA E SOCIAL	60
0356	TERRITÓRIO, POLÍTICAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO	60
0239	QUESTÕES SOCIOAMBIENTAIS CONTEMPORÂNEAS	60
0482	DIREITO E ECOCOMPLEXIDADE	60

Quadro 02 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SUBJETIVIDADE, PROCESSOS BIOPSIOSOCIAIS E COMUNITÁRIOS (480h)

3 CCs obrigatórios (180h) e 5 CCs optativos (300h)

Código	Componente Curricular	C.H.
0358	BASES HISTÓRICAS E EPISTEMOLÓGICAS DAS PSICOLOGIAS (OBRIGATÓRIO)	60
0276	FUNDAMENTOS DE PSICOLOGIA: CIÊNCIA E PROFISSÃO (OBRIGATÓRIO)	60
0418	SUBJETIVIDADE E MODOS DE SUBJETIVAÇÃO (OBRIGATÓRIO)	60
0042	ARTES, GÊNERO E SEXUALIDADES	60
0173	ARTES DA GRAFIA, ESCRIVÊNCIAS, INSCRIÇÕES DE SI E DO OUTRO	60
0391	ASPECTOS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO	60
0043	BASES BIOECOLÓGICAS DA SAÚDE	60
0259	BASES DO PENSAMENTO EVOLUTIVO	60
0212	BASES HISTÓRICAS E EPISTEMOLÓGICAS DAS CIÊNCIAS	60
0045	BASES PSÍQUICAS, SOCIAIS E CULTURAIS DA SAÚDE	60
0537	BASES PSÍQUICAS E CULTURAIS DA MORTE, PERDA E LUTO	60
0294	BLOGS, VLOGS E RÁDIOBLOGS: OPINIÃO PESSOAL NA CULTURA DIGITAL	60
0272	CIÊNCIA POLÍTICA	60
0499	COMPLEXIDADE E HUMANIDADES	60
0150	COMUNICAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADES	60
0277	CORPOREIDADE, SUBJETIVIDADE E CONTEMPORANEIDADE	60
0260	CRENÇAS, RELIGIÕES, ESPIRITUALIDADE E SAÚDE	60
0090	CIDADANIA E NOVOS DIREITOS	60
0006	CULTURA, SABERES TRADICIONAIS E PRÁTICAS EM SAÚDE	60
0291	DESENVOLVIMENTO HUMANO NO CICLO VITAL	60
0312	EDUCAÇÃO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	60
0210	EDUCAÇÃO, GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL	60
0371	EDUCAÇÃO, MEMÓRIA E IDENTIDADE	60
0248	ESTUDOS INTERDISCIPLINARES DO TRABALHO	60
0634	ESTUDOS SOBRE CORPO E MOVIMENTO EXPRESSIVO: OBSERVAÇÃO E INVESTIGAÇÃO	60
0633	EXCLUSÃO E SUBJETIVIDADE	60
0623	GÊNERO, SEXUALIDADES E PODER	60
0299	INTRODUÇÃO À LINGUÍSTICA	60
0434	MEMÓRIA, IDENTIDADE E REPRESENTAÇÃO	60
0369	MODELOS DE SAÚDE-ENFERMIDADE-CUIDADO	60
0171	MODOS DE BRINCAR, MODOS DE CANTAR, MODOS DE CONTAR, MODOS DE APRENDER	60
0301	NARRATIVAS DOS INVISÍVEIS	60
0229	NEUROCIÊNCIAS E COMPORTAMENTO	60
0644	PSICANÁLISE E EDUCAÇÃO	60

0244	RELAÇÕES SOCIAIS E POLÍTICAS NA CONTEMPORANEIDADE	60
0287	RELAÇÃO SUJEITO-PROFISSIONAL DE SAÚDE	60
	SUBJETIVIDADE, CUIDADO E SAÚDE	60
0193	TEMAS CONTEMPORÂNEOS SOBRE DIVERSIDADE SEXUAL	60
0522	TEORIAS DA TRADUÇÃO CULTURAL E INTERSEMIÓTICA	60
0480	TÓPICOS ESPECIAIS EM PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	60
0293	TRABALHO E SAÚDE	60
0500	VIOLÊNCIA E SUBJETIVIDADE	60

Quadro 03 **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM ESTADO, SOCIEDADE E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ (360h)**

Código	Componente Curricular	C.H.
0356	TERRITÓRIO, POLÍTICAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO	60
0244	RELAÇÕES SOCIAIS E POLÍTICAS NA CONTEMPORANEIDADE	60
0273	GESTÃO PÚBLICA E SOCIAL	60
0090	CIDADANIA E NOVOS DIREITOS	60
0188	NOÇÕES DE DIREITO PÚBLICO	60
0398	NOÇÕES DE DIREITO PRIVADO	60

Quadro 04

Código	Componente Curricular	C.H.
0085	BASES FILOSÓFICAS E EPISTEMOLÓGICAS DAS HUMANIDADES (BIH)	60
0570	FUNDAMENTOS DA PERSPECTIVA HISTÓRICA (BIH)	60
0111	TEMAS EM PERSPECTIVA HISTÓRICA (BIH)	60
0622	TEORIA DA HISTÓRIA: HISTÓRIA ECONÔMICA E HISTÓRIA POLÍTICA (BIH)	60
0473	HISTÓRIA CULTURAL E HISTÓRIA SOCIAL (BIH)	60
0399	TEORIAS E MÉTODOS EM HISTÓRIA (BIH)	60
0368	LABORATÓRIO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL: AMBIENTES E CENÁRIOS PARA PRÁTICAS DIDÁTICAS (ANÁLISE DE MATERIAL DIDÁTICO) (LICHS)	75
0105	LABORATÓRIO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL: AMBIENTES E CENÁRIOS PARA PRÁTICAS DIDÁTICAS (EDUCAÇÃO PARA AS DIFERENÇAS) (LICHS)	60
0241	LABORATÓRIO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL: AMBIENTES E CENÁRIOS PARA PRÁTICAS DIDÁTICAS (PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO) (LICHS)	60
0209	BASES EPISTEMOLÓGICAS DA EDUCAÇÃO (LICHS)	60
0547	POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS E GESTÃO ESCOLAR (LICHS)	60
0312	EDUCAÇÃO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (LICHS)	60
0432	LIBRAS (LICHS)	

EDITAL Nº 19/2023

ANEXO III DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

DOCUMENTAÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS

Atenção:

- Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas administrações municipal, estadual e federal.
- Considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. Como morador, considera-se a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição no processo seletivo, sendo que:

Candidato/a solteiro/a e sem vínculo empregatício, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

- A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Estão excluídos do cálculo acima:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
2. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no formulário eletrônico de matrícula), discriminando todos os membros da família;
3. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
4. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram mais abaixo](#)).

ATENÇÃO: Os itens 2, 3 e 4 podem ser substituídos pelo Comprovante de cadastramento no **CadÚnico**, conforme item 2.6.5 deste edital.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

5. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
6. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
7. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no formulário eletrônico de matrícula), discriminando todos os membros da família;
8. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
9. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram mais abaixo](#)).

ATENÇÃO: Os itens 7, 8 e 9 podem ser substituídos pelo Comprovante de cadastramento no **CadÚnico**, conforme item 2.6.5 deste edital.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

10. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

11. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
12. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no formulário eletrônico de matrícula);

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

13. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
14. Laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;
15. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no formulário eletrônico de matrícula), discriminando todos os membros da família;
16. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
17. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram mais abaixo](#)).

ATENÇÃO: Os itens 15, 16 e 17 podem ser substituídos pelo Comprovante de cadastramento no **CadÚnico**, conforme item 2.6.5 deste edital.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

18. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
19. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
20. Laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009;
21. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no formulário eletrônico de matrícula), discriminando todos os membros da família;
22. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
23. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de

Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram mais abaixo](#)).

ATENÇÃO: Os itens 21, 22 e 23 podem ser substituídos pelo Comprovante de cadastramento no **CadÚnico**, conforme item 2.6.5 deste edital.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

24. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
25. Laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

26. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
27. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
28. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

SI - povos indígenas aldeados.

29. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
30. Autodeclaração do candidato – estudante indígena aldeado (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
31. Declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade indígena, assinada por três lideranças reconhecidas, em consonância com o previsto na Convenção nº 169 da

Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado Brasileiro (disponível no anexo XI deste edital).

SQ - povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais.

32. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
33. Autodeclaração do candidato – estudante quilombola (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
34. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade (disponível no anexo XIII deste edital);
35. Cópia da Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

SCI - povos de origem cigana.

36. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
37. Autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil (disponível no anexo XIV deste edital);

I. Entende-se por Organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras;

II. As instituições deverão estar constituídas, e registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sintí), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

ST - pessoas transexuais, travestis e transgêneros.

38. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);
39. Autodeclaração de identidade de gênero: Transexual, Travesti ou Transgênero (disponível no anexo XV deste edital).

SC - egressos de Colégios Universitários que tenham cursado o ensino médio em escolas Públicas dos municípios sedes ou de municípios num raio de até 50km dos colégios Universitários da UFSB.

40. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no formulário eletrônico de matrícula);

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A
1,5 SALÁRIO MÍNIMO

TRABALHO ASSALARIADO

- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo X);

- Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco.
* Caso não possua carteira assinada, apresentar a Declaração de Renda (disponível no anexo V deste edital);
* Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XI);
- Contracheques dos três últimos meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/>
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Este documento pode ser obtido no link: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao.do>.
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

AGRICULTOR FAMILIAR

- **Declaração de Renda (disponível no anexo V do edital) mais os documentos listados abaixo:**
- Declaração de Aptidão do PRONAF;
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo X);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Carnê do INSS com recolhimento em dia. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/>.
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

ATIVIDADE RURAL

- Extratos bancários dos últimos três meses.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

- Notas fiscais de vendas.
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL E PROFISSIONAL LIBERAL

- **Declaração de Renda (disponível no anexo V do edital) mais os documentos listados abaixo:**
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo X);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, caso recolha a contribuição;
- Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XI);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- **Declaração de Renda (disponível no anexo V do edital) mais os documentos listados abaixo:**
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo X);
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);

- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

PESSOA DO LAR, DESEMPREGADOS E QUE NÃO EXERCAM ATIVIDADE REMUNERADA

- **Declaração Negativa de Atividade Remunerada** (disponível no anexo XII). **Atenção!** É necessário comprovar a condição de que nenhuma atividade remunerada é exercida anexando junto à declaração os documentos abaixo:
 - Comprovante de pagamento de auxílios financeiros de programas governamentais;
 - Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco ou a primeira página do contrato de trabalho em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XI);
 - Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo X);
 - Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

EDITAL Nº 19/2023

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____.

Declaro à Universidade Federal do Sul da Bahia que não possuo bens e valores que justificassem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao ano de 2020/2021.

_____, ____ / ____ / ____

Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 19/2023

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, _____, portador do RG _____, órgão expedidor _____, e CPF _____,

- () Candidato/a
() Membro da família do/a candidato/a

Ao processo seletivo para ingresso em curso de 2º ciclo - UFSB declaro, para os devidos fins, que através da atividade:

- () Trabalhador(a) Assalariado(a) sem carteira assinada
() Agricultor(a) Familiar
() Trabalhador(a) Autônomo(a)
() Trabalhador(a) Informal
() Profissional Liberal
() Aluguel/Arrendamento de bens móveis/imóveis

exercendo a função de _____, no ramo de atividade de _____ não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos três meses:

Mês e ano	Renda
1) /	R\$
2) /	R\$
3) /	R\$

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 19/2023

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM
COMUNIDADE INDÍGENA**

O povo indígena _____ declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o, _____ é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo/aldeia indígena.

Nome do Povo: _____

Nome da Comunidade Aldeia: _____

Município/UF: _____

Identificação da Liderança Indígena Local	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Identificação da Liderança Indígena Local	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Identificação da Liderança Indígena Local	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 19/2023

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE
QUILOMBOLA OU COMUNIDADE IDENTITÁRIA TRADICIONAL**

A comunidade quilombola ou comunidade identitária tradicional _____ declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o, _____ é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com esta comunidade.

Município/UF: _____

Identificação do Representante	
Nome:	
RG:	CPF:
Entidade:	
Cargo Ocupado:	
Assinatura:	

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 19/2023

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVO DE ORIGEM CIGANA

Eu, _____,
RG _____ / órgão expedidor _____, CPF _____,
declaro sob penas da lei, para fins de matrícula no processo seletivo regido por este
edital, que sou Cigano pertencente ao povo cigano
_____ e resido na comunidade
cigana _____, localizada no
município de _____, UF _____.

RESUMO GENEALÓGICO (MEMORIAL ÉTNICO AUTODESCRITIVO):

Identificação da Liderança da Família Extensa do Candidato	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Identificação da Liderança de outra Família Extensa da mesma cidade (ou de outras cidades)	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

_____, ____ / ____ / ____
Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 19/2023

**ANEXO IX
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS:
TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO**

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro minha
identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), para fins de matrícula no
processo seletivo regido por este edital. Afirmando ainda que o nome utilizado no
preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado,
mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a
fim de garantir o que estabelece a Resolução 19/2015 do Conselho Universitário
(CONSUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 19/2023

**ANEXO X
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONTA BANCÁRIA**

Eu, _____, portador
do RG _____, órgão expedidor _____, e CPF _____

() Candidato/a

() Membro da família do/a candidato/a

Ao processo seletivo para ingresso em cursos de 2º ciclo - UFSB, declaro para os devidos fins, que **não possuo conta bancária**:

_____, ____ / ____ / ____
Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 19/2023

**ANEXO XI
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CARTEIRA DE TRABALHO**

Eu, _____, portador
do RG _____, órgão expedidor _____, e CPF _____

() Candidato/a

() Membro da família do/a candidato/a

Ao processo seletivo para ingresso em cursos de 2º ciclo - UFSB, declaro para os devidos fins, que **não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**:

_____, ____ / ____ / ____
Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 19/2023

**ANEXO XII
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, _____, portador do RG _____, órgão expedidor _____, e CPF _____

- Candidato/a
 Membro da família do/a candidato/a

Ao processo seletivo para ingresso em cursos de 2º ciclo - UFSB, declaro para os devidos fins, que sendo:

- Do lar
 Estudante
 Desempregado

não exerço nenhuma atividade remunerada.

_____, ____ / ____ / ____
Local e data

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 19/2023

ANEXO XIII

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
(PARA ESTUDANTES AUTODECLARADOS INDÍGENAS NAS CATEGORIAS L2, L6, L10 e L14)**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____, DECLARAM, para fins de matrícula em Processo Seletivo para Cursos de Graduação da Universidade Federal do Sul da Bahia (nos termos da Instrução Normativa n. 02, de 10 de maio de 2022, referente a Resolução 16/2021) que o(a) estudante _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é indígena pertencente ao Povo _____ (nome do Povo indígena ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município _____, UF _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do estudante.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.